



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: /

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N° 23510
DATA 26/07/04
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECRETO Nº 49 DE 26 DE JULHO DE 2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.70 da LOM- Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art.1º da lei 1380 de março de 2004.

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor de diversas secretarias, destinado à cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4. 320/64

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.3132	Const.Ampl.Refor./Aq.Equip.Escolas Municipais -QESE	44905102	30.000,00
02.05.1.12.361.1215.3132	Const.Ampl.Refor./Aq.Equip.Escolas Municipais -QESE	44905102	20.000,00
TOTAL			50.000,00

Parágrafo único- O projeto acima criado será incorporado no Orçamento Anual e terá a seguinte codificação: 3132- Const.Ampl.Refor./Aq.Equip.Escolas Municipais -QESE

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.01.1.04.122.0013.2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339030	32	5.000,00
02.02.1.09.271.0084.2025	Encargos Previdenciários do Município	319009	59	5.000,00
02.04.1.13.392.1302.3048	Aquisição de Equipamentos	44905202	152	4.000,00
02.05.2.12.361.1202.2025	Manut.Desenv.Ensino Fundamental 60%	319004	206	20.000,00
02.05.2.12.361.1202.2025	Manut.Desenv.Ensino Fundamental 60%	319011	207	10.000,00
02.06.1.02.061.0024.2061	Precatórios Judiciários	319091	231	6.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 26 de julho de 2004.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal